

## TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS

O Expositor(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, e locatário(a) do estande \_\_\_\_\_, por seu(ua) responsável legal, \_\_\_\_\_ (Nome completo), \_\_\_\_\_ (Profissão), \_\_\_\_\_ (Estado Civil), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, declara se responsabilizar perante a NURNBERGMESSE BRASIL FEIRAS E CONGRESSOS, com sede na Avenida Nações Unidas, 17007 – 7º Andar – Conjunto 73 a 77- Torre Alpha – Edifício 17007 Nações, São Paulo – SP, Brasil, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 00.627.805/00001-60, quanto aos regulamentos relacionados à música e shows musicais ao vivo durante a realização do Evento denominado 18ª Exposição Internacional de Fornecedores para Tintas (Abrafati Show), a ser realizado nos dias 21 a 23 de novembro de 2023, incluindo as autorizações necessárias, conforme abaixo descritas:

### DADOS DA APRESENTAÇÃO

Fornecedor: \_\_\_\_\_

Tipo de Apresentação: \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

Dia: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

- 1- A música e os shows musicais ao vivo são permitidos durante o evento, desde que estejam de acordo com as diretrizes estabelecidas pela organização. Para cada expositor, é **permitida a contratação de shows para somente um dos dias nos quais a feira esteja sendo realizada;**
- 2- As apresentações musicais são permitidas apenas na última hora da realização do evento em cada dia ;
- 3- O expositor responsável deve enviar este termo assinado pelo responsável para [atendimento@nmbpartner.com.br](mailto:atendimento@nmbpartner.com.br) e aguardar a aprovação do time NurnbergMesse Brasil – o mero envio deste termo **não garante a aprovação** – O Expositor deve aguardar a aprovação, ou não, do time NurnbergMesse Brasil para que possa proceder a contratações e providências para a realização do show – nem NurnbergMesse Brasil nem ABRAFATI se responsabilizam por quaisquer prejuízos em caso de providências tomadas para shows e música não aprovados nos termos deste Termo e do Manual do Expositor;
- 4- A organização do evento não se responsabiliza pela instalação, manutenção e preservação dos itens/instrumentos contratados juntos aos seus fornecedores;
- 5- O **volume máximo permitido durante as apresentações musicais ao vivo é de 80 decibéis**. Seguindo as diretrizes do Código Civil e Projeto de Lei 5.100/2019 da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio. As equipes de coordenação do Evento poderão efetuar fiscalização do volume, com ou sem aviso prévio, com utilização de equipamento apropriado;
- 6- **Não serão permitidas apresentações de escolas de samba ou outros conjuntos que tenham número de componentes muito elevado.**
- 7- Os fornecedores contratados devem estar devidamente registrados no portal do expositor: [www.portalnmb.com.br](http://www.portalnmb.com.br) com credencial de serviço e devem retirá-las à entrada no pavilhão para no Centro de Atendimento ao Expositor (CAEX);
- 8- Os expositores são responsáveis por garantir que as apresentações musicais de seus estandes não interfiram nas atividades dos demais expositores, respeitando os limites de seus espaços e o limite máximo de 80 decibéis de volume;
- 9- **A música e os shows ao vivo devem ser adequados ao ambiente corporativo e respeitar o público presente: letras de músicas, performances, vestimentas e comportamentos inadequados não serão permitidos;**

### ADVERTÊNCIAS E PENALIDADES:

- 10- O não cumprimento das regras estabelecidas no Manual resultará em uma **multa instantânea de 10% do valor da área contratada**, caso os limites de dias, horário ou decibéis sejam ultrapassados. Além disso, a organização do evento terá o direito de solicitar a retirada imediata dos profissionais contratados, bem como de todo o equipamento utilizado, no momento da notificação, assim como poderá realizar o desligamento da energia do estande.
- 11- É proibido o uso de fogos de artifício, pirotecnias ou qualquer tipo de artefato que possa representar risco à segurança dos participantes e danificar a estrutura do pavilhão;

- 12- Caso haja reclamações ou problemas relacionados à música e aos shows musicais ao vivo, a organização do evento se reserva o direito de intervir e tomar as medidas necessárias para garantir o bom andamento do Evento.
- 13- As presentes regras devem ser seguidas rigorosamente pelos expositores. O não cumprimento das mesmas acarretará medidas punitivas, conforme mencionado acima.

***\*\*DECLARO QUE ESTOU CIENTE DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS E RESPECTIVAS PENALIDADES CONTIDAS NO MANUAL DO EXPOSITOR.\*\****

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

---

EXPOSITOR(A)